
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI

**PORTARIA Nº181/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUCILENE DIAS DA SILVA**

PORTARIA Nº. 181/2018 M.Serra– RO, 17 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora
“*LUCILENE DIAS DA SILVA*”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 6º, incisos “I” “II” “III” e “IV”, da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: **LUCILENE DIAS DA SILVA**, Cadastro nº 177, portadora do CPF nº 385.627.072-87, RG nº 456740, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único com carga horária de 30 h, empossada em 07 de Outubro 1997, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:27EA35E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019. Edição 2411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>